



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, 3224-0333 FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29
e-mail:
camaramorroredondo@gmail.com

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI QUE “CRIA O CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DA CIDADE DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.
AUTORIA: VEREADOR MARCIO ZANETTI

PROJETO DE LEI
“CRIA O CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DA CIDADE DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

DIOCELIO JAECKEL, Prefeito Municipal de Morro Redondo/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica, pela presente lei, instituído a “ CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS do Município de Morro Redondo”.

Art. 2º- Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento e Turismo a elaboração do calendário oficial de festas e eventos do município.

Art. 3º- Para realização dos eventos previstos no calendário oficial poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada, convênios com instituições bem como apoio logístico do poder público.

Art. 4º- Entidades que já possuem suas datas específicas serão automaticamente cadastradas.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto de lei se justifica por não ter no município um calendário oficial de festas e eventos causando assim uma mistura de eventos prejudicando as entidades que realizam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Morro Redondo/RS, 18 de fevereiro de 2019

VEREADOR MARCIO ZANETTI

Morro Redondo/RS, 18 de fevereiro de 2019.

DIOCÉLIO JAECKEL
Prefeito Municipal